

## CONTROLO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO



### Auditoria ao Município de Faro

Proc. n.º 2012/25/A3/343

**Relatório n.º 1048/2012**

julho de 2012

i n t e g r i d a d e  
i n o v a ç ã o  
f i a b i l i d a d e

FICHA TÉCNICA	
<b>NATUREZA</b>	Auditoria Financeira
<b>ENTIDADE AUDITADA</b>	Município de Faro
<b>FUNDAMENTO</b>	Plano de Atividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF). A presente auditoria está inserida no âmbito do Projeto "Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica", visando especificamente o "Controlo dos pagamentos em atraso".
<b>ÂMBITO</b>	As verificações efectuadas reportaram-se ao período compreendido entre nov/2011 e jan/2012.
<b>OBJETIVOS</b>	<p>A presente auditoria teve como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Validar, relativamente a jan/2012, a informação comunicada à DGO (via SIIAL da DGAL);</li> <li>• Analisar a sua evolução nos três últimos meses (nov/2011 a jan/2012).</li> <li>• Avaliar o risco de aumento nos seis meses seguintes (até jul/2012);</li> <li>• Controlar a tendência de in/cumprimento das obrigações de redução previstas no art. 65.º, n.ºs 3 e 5, da Lei n.º 64-B/2011, de 30/dez (Lei do Orçamento de Estado para 2012), relativamente a jun e dez/2012;</li> <li>• Concluir se o sistema de controlo interno, em especial, na vertente da dívida administrativa/comercial a terceiros, é adequado e eficaz com vista a garantir a fiabilidade da respetiva informação contabilística relevante.</li> </ul>
<b>METODOLOGIA</b>	A presente auditoria baseou-se na metodologia e instrumentos de trabalho consubstanciados no guião "Controlo dos pagamentos em atraso" da IGF, em desenvolvimento.
<b>CONTRADITÓRIO</b>	Foi realizado contraditório informal, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31/jul.
<b>CICLO DE REALIZAÇÃO</b>	mar/2012 – jul/2012
<b>DIREÇÃO</b>	IFD – Dr.ª Ana Paula Barata Salgueiro
<b>EQUIPA</b>	<p><b>Coordenação:</b> CdE – Dr. Alexandre Amado</p> <p><b>Execução:</b> CdE – Dr.ª Paula Duarte</p>

**Nota:** Os conceitos, termos e expressões geralmente utilizados pela IGF nos seus produtos de controlo constam do «Glossário Geral da IGF», disponível em A IGF/Normas de Boas Práticas, no site <http://www.igf.min-financas.pt>.

Este Relatório não poderá ser reproduzido, sob qualquer meio ou forma, nos termos da legislação em vigor.

**PARECER:**

Concordo.

Saliento as correções ao nível da informação relativa aos pagamentos em atraso reportada à DGO ( via SIIAL da DGAL ) no que respeita aos meses de nov/2011 a jan/2012, nos montantes, respetivamente, m€ 321, m€ 634 e m€ 321.

Assim, o montante correto dos PA no final de janeiro de 2012 era de M€ 28,2 e não M€ 27,9, conforme reportado pelo MF.

Existem indícios que apontam para o cumprimento dos objetivos de redução dos PA previstos na LOE\_2012, sendo mesmo previsível a sua diminuição pelo menos até julho de 2012, de acordo com estimativa realizada pela IGF .

O sistema de controlo interno não se mostra adequado para garantir, com uma segurança razoável, a oportuna relevação contabilística de todas as dívidas municipais e, conseqüentemente, a fiabilidade da informação reportada à DGO relativa aos PA ( via SIIAL da DGAL ).

À consideração superior,

1048/31 JUL 2012  
José Isabel B. Salgueiro

**DESPACHO:**

Amendo.  
À Consideração de S. Ex.º o Secretário  
de Estado do Orçamento.

31.7.2012

JOSE MARIA LEITE MARTINS  
Inspector-Geral

Relatório N.º 1048/2012

ANA PAULA B. SALGUEIRO  
INSPECTORA DE FINANÇAS DIRECTORA

Processo n.º 2012/25/A3/343

**CONTROLO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO**

**MUNICÍPIO DE FARO**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Atendendo às evidências obtidas e à sua análise, os principais resultados da auditoria ao Município de Faro ( MF ), que incidiu, especialmente, sobre os pagamentos em atraso compreendidos no período de nov/2011 a jan/2012, são, em síntese, os seguintes:

## 1. Validação da informação reportada à DGO

**1.1.** Foram efetuadas **correções, para mais, aos montantes dos pagamentos em atraso reportados pelo MF à DGO ( via SIIAL da DGAL ),** relativamente a nov/2011 a jan/2012 ( respetivamente, **m€ 321, m€ 634 e m€ 321** ).

Os montantes dos **PA** ( corrigidos pela IGF ) **perfaziam,** no final de cada um dos períodos indicados anteriormente, os montantes materialmente relevantes de **M€ 29,1, M€ 27,6 e M€ 28,2,** respetivamente, **valores superiores aos que foram comunicados à DGO** ( através do SIIAL da DGAL ).

Para além disso, dos controlos efetuados pela IGF, através do cruzamento de diversa informação de natureza financeira e orçamental, resultaram outras divergências que, atendendo às características da ação, não foi possível esclarecer na totalidade ( nos montantes de m€ 2,6, m€ 201 e m€ 134 ), mas que deverão ser apuradas e justificadas pelo MF.

## 2. Riscos futuros ao nível da evolução dos pagamentos em atraso

**2.1.** Da **evolução dos PA** ( corrigidos pela IGF ) **entre nov/2011 e jan/2012 resulta uma tendência de cumprimento das obrigações de redução dos PA** previstas LOE\_2012, **verificando-se que o respetivo valor diminuiu em jan/2012 de acordo com aqueles normativos** ( 10% e 7% ).

Caso a Autarquia corrija a informação enviada à DGAL sobre os PA, desde jun/2011, conforme recomendação da IGF, os resultados da evolução dos PA deverão ser ajustados na medida dos novos montantes reportados.

**2.2.** Acresce que, entre nov/2011 e jan/2012, **o peso dos PA na dívida total da natureza abrangida por esse conceito aumentou cerca de 3 pontos percentuais,** passando para **94%,** diminuindo, assim, o risco global de aumento dos PA ( ainda que o montante suscetível de poder relevar importasse, no final de jan/2012, em M€ 1,8 ).

**2.3.** De **acordo com estimativa realizada pela IGF, é previsível** que, até ao **final de jul/2012, os PA decresçam ainda significativamente.**

**2.4.** Em síntese, **o risco de aumento dos pagamentos em atraso num futuro próximo é reduzido,** o que só não acontecerá caso **os órgãos e eleitos locais não deem continuidade e/ou não aprofundem as medidas já adotadas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais.**

## 3. Adequabilidade do sistema de controlo interno

**3.1.** O **sistema de controlo interno** da Autarquia, no que respeita à **dívida administrativa/comercial a terceiros, não se mostra adequado** para garantir, com uma segurança razoável, a oportuna relevação contabilística de todas as dívidas municipais e,

**Correções nos montantes de PA constantes do SIIAL (janeiro de 2012: m€ 321 )**

**Pagamentos em atraso de M€ 28,2, em janeiro de 2012, superiores ao registado no SIIAL**

**Tendência de cumprimento das obrigações legais de redução dos PA prevista na LOE\_2012**

**Cerca de 6% da dívida abrangida pelo reporte dos PA não tinha um atraso de pagamento > 90 dias**

**Reforço das medidas de redução da despesa e aumento da receita municipais**

**Fragilidades do sistema de controlo interno ao nível do oportuno registo da dívida a terceiros**

consequentemente, a fiabilidade da informação reportada à DGO relativa aos PA ( via SIIAL da DGAL ).

#### 4. Principais recomendações

##### 4.1. A IGF efetuou recomendações ao MF com vista a garantir o/a:

- ✓ Adequado reporte de informação relativa aos pagamentos em atraso à DGO ( via SIIAL da DGAL );
- ✓ Atempado registo contabilístico das dívidas a terceiros e sua oportuna transferência das contas de faturas em receção e conferência;
- ✓ Apuramento das causas das divergências entre a informação proveniente das contabilidades orçamental e patrimonial e sua regularização, nos casos em que tal se justifique.
- ✓ Reforço das medidas que contribuam para o cumprimento das obrigações legais de redução dos pagamentos em atraso previstas na LOE\_2012;
- ✓ Aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, atendendo às fragilidades identificadas.

**Principais  
recomendações**

## ÍNDICE

<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....</b>	<b>5</b>
<b>LISTA DE FIGURAS .....</b>	<b>6</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>1.1. ORIGEM E OBJETIVOS .....</b>	<b>7</b>
<b>1.2. METODOLOGIA E CONDICIONALISMOS .....</b>	<b>7</b>
<b>1.3. CONTRADITÓRIO .....</b>	<b>8</b>
<b>2. RESULTADOS DA AÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO REPORTADA À DGO ( VIA SIAL DA DGAL) DOS PA.....</b>	<b>8</b>
<b>2.2. RISCOS FUTUROS AO NÍVEL DA EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.....</b>	<b>13</b>
<b>2.2.1. TENDÊNCIA QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DE REDUÇÃO PREVISTAS NA LOE_2012 .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2.2. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL, EM ESPECIAL, NOS SEIS MESES SUBSEQUENTES A JAN /2012.....</b>	<b>14</b>
<b>2.3. ADEQUABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO .....</b>	<b>16</b>
<b>3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>17</b>
<b>4. PROPOSTAS.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXOS ( Fls. 1 a 32 )</b>	

### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>AIRC</b>	Associação Informática da Região Centro
<b>Cfr</b>	Confrontar
<b>DGAL</b>	Direção-Geral das Autarquias Locais
<b>DGO</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>LOE</b>	Lei do Orçamento de Estado
<b>MC</b>	Milhões de euros
<b>mC</b>	Milhares de euros
<b>MF</b>	Município de Faro
<b>PA</b>	Pagamentos em atraso
<b>SIIAL</b>	Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais

### LISTA DE FIGURAS

- Figura 1:** Objetivos da auditoria
- Figura 2:** Pagamentos em atraso em 31/jan/2012
- Figura 3:** Diferenças apuradas pela IGF relativamente a jan/2012
- Figura 4:** Diferenças apuradas pela IGF relativamente a nov e dez/2011
- Figura 5:** Controlo da fiabilidade dos pagamentos em atraso
- Figura 6:** Análise comparativa da dívida comercial / administrativa global
- Figura 7:** Pagamentos em atraso - nov/2011 a jan/2012
- Figura 8:** Estrutura da dívida municipal entre nov/2011 e jan/2012 ( *relevante ou não para os PA* )
- Figura 9:** Evolução dos PA em jan/2012 face aos objetivos de redução da LOE\_2012
- Figura 10:** Indicadores relativos à evolução dos PA e do seu peso na dívida total
- Figura 11:** Risco de crescimento dos PA nos 6 meses subsequentes a jan/2012



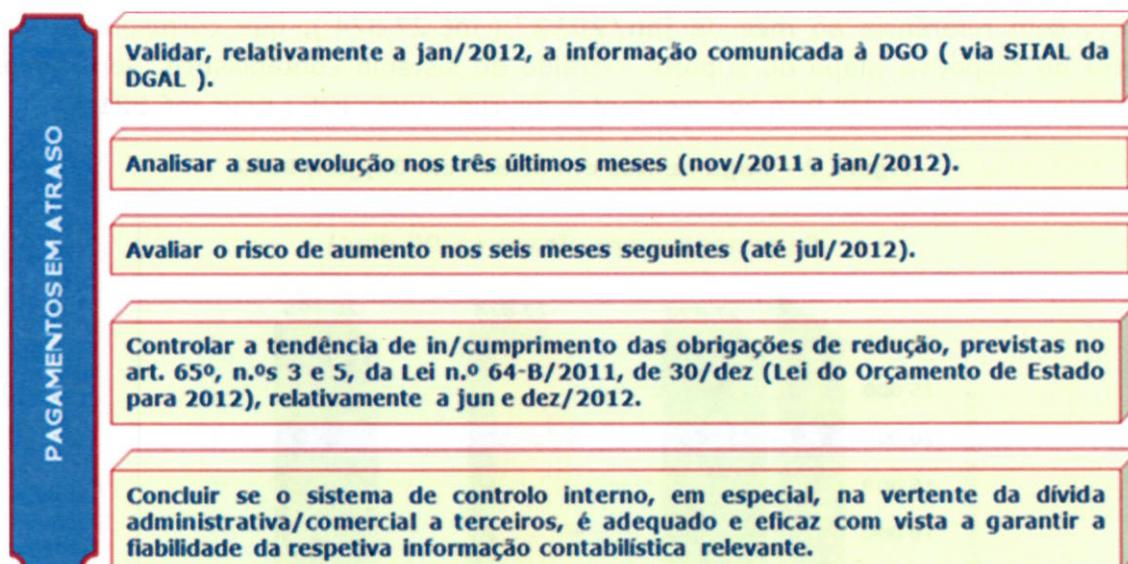
## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. ORIGEM E OBJETIVOS

**1.1.1.** Em conformidade com o Plano de Atividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), realizou-se uma auditoria no Município de Faro (MF), enquadrada no Projeto "Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica".

**1.1.2.** A esta auditoria, promovida no âmbito de um conjunto de ações destinadas a controlar os pagamentos em atrasos (PA)<sup>1</sup>, estão associados os seguintes objetivos:

**Figura 1 – Objetivos da auditoria**<sup>2</sup>



### 1.2. METODOLOGIA E CONDICIONALISMOS

**1.2.1.** A presente auditoria baseou-se na metodologia e instrumentos de trabalho adotados pela IGF, que englobam a recolha e análise de informação ( com a utilização e preenchimento de diversos mapas, bem como de um questionário ) e a realização de procedimentos de reconciliação com credores específicos transversais à generalidade das autarquias, bem como de testes de conformidade e substantivos.

*Anexos, a fls. 1 a 4*

Na realização desta ação de controlo, há que realçar a boa colaboração recebida dos eleitos locais e trabalhadores do MF, em especial dos afetos ao Departamento de

<sup>1</sup> De acordo com o conceito definido no artigo 1.º do DL n.º 65-A/2011, de 17/mai, considera-se "atraso no pagamento" o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no art. 2º do mesmo diploma legal após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

<sup>2</sup> Siglas utilizadas na figura: DGO – Direção-Geral do Orçamento, DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, SIIAL - Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais.

Administração e Finanças.

### 1.3. CONTRADITÓRIO

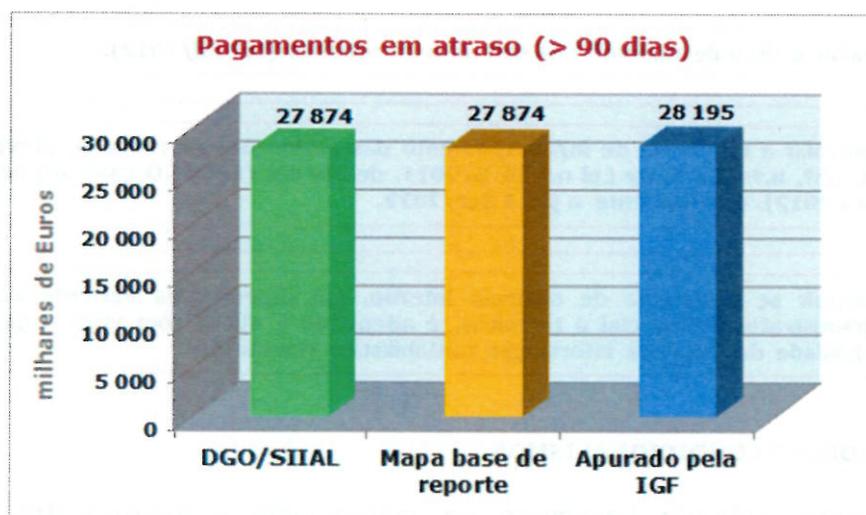
**1.3.1.** O trabalho realizado pela equipa de auditoria foi submetido a contraditório informal dos interlocutores da Autarquia, tendo sido transmitida a sua total concordância com os dados apurados pela IGF que sustentam o presente relatório.

## 2. RESULTADOS DA AÇÃO

### 2.1. VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO REPORTADA À DGO ( VIA SIIAL DA DGAL) DOS PA

**2.1.1.** Da análise à informação relativa aos pagamentos em atraso<sup>3</sup> reportada, no SIIAL<sup>4</sup>, com referência ao mês de **jan/2012**<sup>5</sup> ( m€ 27 874 ), que corresponde à que decorre do respetivo mapa de suporte extraído do sistema contabilístico, verificámos a existência de divergências face aos montantes apurados pela IGF ( mais m€ 321 ):

**Figura 2 – Pagamentos em atraso em 31/jan/2012**



**Fonte:** Janeiro – dados reportados ao SIIAL em 15/mar/2012 ( consulta efetuada na mesma data ), extraídos do sistema contabilístico em 15/mar/2012 e mapas das correções efetuadas pela IGF

Anexos, a fls. 15 a 17

Realce-se, assim, que **os PA importavam, no final de jan/2012, num montante**

<sup>3</sup> Importa, desde já, referir que a contagem dos pagamentos em atraso está a ser efetuada a partir da data convencionada de pagamento ou, na sua ausência, desde o trigésimo primeiro dia após a data de emissão da fatura ou documento equivalente, pois o *software* adotado da AIRC ( Associação de Informática da Região Centro ) assume automaticamente um prazo normal de pagamento de 30 dias a partir da data de emissão do documento de despesa.

<sup>4</sup> Realce-se que o MF prestou a informação referida no que respeita a jan/2012 apenas no dia 15/mar, ou seja, já após o início desta auditoria da IGF, o que pode justificar a inexistência de divergências relevantes face aos valores que apurámos.

<sup>5</sup> Dado que era o último mês reportado à DGO, via Direção-Geral das Autarquias Locais ( DGAL ), antes do início da auditoria.

**materialmente relevante** ( cerca de M€ 28 ).

**2.1.2.** As correções efetuadas pela IGF dizem respeito, essencialmente, a situações que, no final de jan/2012, já configuravam dívidas exigíveis há mais de 90 dias, mas que não foram incluídas no reporte da informação de pagamentos em atraso pelas seguintes razões:

**Figura 3 – Diferenças apuradas pela IGF relativamente a jan/2012**

Un: Euro

ORIGEM DA CORREÇÃO	TOTAL	DÍVIDAS > 90 DIAS
Dívida cuja despesa corresponde à rubrica 08.01.01.02.- Transferências de capital / Soc. e quase-soc. não financeiras que não foram reportadas no SIIAL	141 437	141 437
Documentos com data de emissão até jan/2012 lançadas posteriormente ao reporte da informação no SIIAL (15/mar/2012)	17 209	5 000
Documentos registados nas contas de receção e conferência	317 038	174 330
<b>TOTAL</b>	<b>475 683</b>	<b>320 767</b>

Fonte: Mapas das correções efetuadas pela IGF

Anexos, a fls. 20, 23 e 26

Com vista a efetuar uma análise consistente da evolução dos PA entre nov/2011 e jan/2012<sup>6</sup>, a IGF apurou, também, as **correções a efetuar nos dois primeiros meses a que aludimos anteriormente**, conforme se evidencia de seguida:

**Figura 4 – Diferenças apuradas pela IGF relativamente a nov e dez/2011**

Un: Euro

ORIGEM DA CORREÇÃO	NOV/2011		DEZ/2011	
	TOTAL	DÍVIDAS > 90 DIAS	TOTAL	DÍVIDAS > 90 DIAS
Dívida cuja despesa corresponde à rubrica 08.01.01.02.- Transferências de capital / Soc. e quase-soc. não financeiras que não foram reportadas no SIIAL	169 631	169 631	141 437	141 437
Documentos com data de emissão até final do respetivo mês (nov e dez) lançadas posteriormente ao reporte da informação no SIIAL (19/dez/2011 e 15/mar/2012)	296 544	289 818	5 000	5 000
Documentos registados nas contas de receção e conferência	174 298	174 298	285 390	174 298
<b>TOTAL</b>	<b>640 472</b>	<b>633 747</b>	<b>431 827</b>	<b>320 735</b>

Fonte: Mapas das correções efetuadas pela IGF

<sup>6</sup> Pois a consideração dos valores corrigidos pela IGF apenas ao nível do mês de jan/2012 potenciava uma alteração das conclusões relativas ao comportamento do MF no que respeita à evolução mensal dos pagamentos em atraso.

Anexos, a fls. 18, 19, 21, 22, 24 e 25

As discrepâncias entre os dados reportados no **SIIAL** e os **apurados pela IGF** decorrem, especialmente, **de dois fatores**:

- ✓ **Fragilidades ao nível do tratamento contabilístico das dívidas a terceiros** - não existe a preocupação, ao longo e nos procedimentos de encerramento do exercício, de registar tempestivamente as faturas e documentos equivalentes enviados pelos credores da autarquia.
- ✓ **Parametrização incorreta**, na aplicação contabilística, **do mapa " Pagamentos em atraso "**, que serve de base ao correspondente reporte efetuado no SIIAL, pois não contempla, indevidamente, as dívidas da classificação económica 08.01.01.02., abrangidas por aquele conceito.
- ✓ **Limitações da aplicação informática** - os montantes que resultam dos documentos registados nas **contas de receção e conferência**, que, por vezes, permanecem nessa situação por longos períodos de tempo, não constam dos dados reportados no SIIAL, dado que não são incluídos pela aplicação informática utilizada ( da AIRC ) nos mapas que servem de suporte ao respetivo envio automático da informação.

**2.1.3.** Ainda no que respeita ao mês de **jan/2012** testámos a **compatibilidade** entre a informação constante dos mapas " Dívida de entidades credoras por período " <sup>7</sup> e de " Pagamentos em atraso " <sup>8</sup>, tendo apurado o seguinte:

**Figura 5 – Controlo da fiabilidade dos pagamentos em atraso**

Un: Euro

MÊS	ORIGEM DA INFORMAÇÃO		DIFERENÇA
	Dívida de entidades credoras por período (calculada por data de vencimento)	Pagamentos em atraso	
(1)	(2)	(3)	(4)-(3)-(2)
Janeiro/2012	31 168 142	27 874 148	- 3 293 994

Fonte: Mapas indicados extraídos em 15/mar/2012

Anexos, a fls. 27

A referida diferença diz respeito, essencialmente, a duas situações cuja dívida está

<sup>7</sup> Que, sendo extraído da aplicação informática por data de vencimento, espelha e serve de suporte, fundamentação e discriminação dos valores reportados para o SIIAL através do mapa dos pagamentos em atraso.

Refira-se que este mapa pode ainda ser extraído por data de documento ( cfr. item seguinte ), situação em que reflete toda a dívida das naturezas que relevam para os pagamentos em atraso independentemente de se encontrarem, ou não, com qualquer atraso de pagamento, sendo neste caso a maturidade contada a partir da data do documento.

<sup>8</sup> Extraídos da aplicação informática em 15/mar/2012. Lembramos que estes mapas não são fechados quando do reporte de cada período para o SIIAL, sendo, por isso, influenciados por qualquer registo posterior desde que o documento tenha uma data anterior, de que resulte, de acordo com a data de vencimento, uma situação de pagamento em atraso.

incluída no mapa " Dívida de entidades credoras por período ", mas não no de " Pagamentos em atraso ", relativas às rubricas 09. - Ativos financeiros ( € 3 150 002 ) 08.01.01.02. - Transferências de capital/Sociedades e quase-sociedades não financeiras ( € 141 437 ), que perfazem o valor total de € 3 291 439.

Ora, relativamente à primeira rubrica essa divergência está justificada, pois as dívidas dessa natureza não são relevantes para o conceito e reporte dos PA, o que já não acontece quanto à segunda, motivo porque foi incluída nas correções efetuadas pela IGF.

Assim, a diferença cuja origem não foi identificada é materialmente irrelevante ( € 2 555 ) pelo que, face às características desta ação, entendemos que não se justificava realizar qualquer outra diligência sobre esta matéria.

Anexos, a fls. 27

**2.1.4.** Para além disso, com o objetivo de validar o valor global da **dívida comercial / administrativa**, e, assim, ainda que de forma indireta e numa perspetiva genérica, os montantes reportados ao nível dos PA, comparámos a informação que decorre das contabilidades orçamental e patrimonial, tendo constatado o seguinte:

**Figura 6 – Análise comparativa da dívida comercial / administrativa global**

Un: Euro

CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		CONTABILIDADE PATRIMONIAL (passivo exigível de operações orçamentais)	DIFERENÇAS	
DÍVIDA DE ENTIDADES CREDORAS POR PERÍODO (por data de documento)	POSIÇÃO ATUAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA		(4) = (1) - (2)	(5) = (1) - (3)
(1)	(2)	(3)		
33 535 929	33 024 876	33 497 029	511 053	38 900

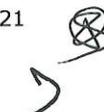
**Fonte:** Balancetes analíticos da contabilidade patrimonial e mapas orçamentais extraídos em 13 e 14/mar/2012

Anexos, a fls. 28

Não existe, por isso, harmonia entre a informação contabilística proveniente de fontes diferentes, nomeadamente do mapa de " Dívidas de entidades credoras por período " e da contabilidade patrimonial, quando, em princípio, os valores deviam ser idênticos, sendo, no entanto, em ambos os casos, superiores, como era de esperar, ao que consta do mapa " Posição atual do orçamento da despesa ".

Parte da primeira diferença apurada ( m€ 511 ) é justificada pelos valores de faturas ( ou documentos equivalentes ) emitidas até 31/jan/2012, mas que foram lançadas contabilisticamente em meses posteriores ( m€ 310 ), pelo que não constam do mapa da " Posição atual do orçamento da despesa ", ao contrário do que acontece ao nível do mapa designado " Dívida de entidades credoras por período " <sup>9</sup>.

<sup>9</sup> A informação constante do mapa designado de " Dívida de entidades credoras por período " é influenciada por qualquer registo posterior ao mês a que respeita desde que o documento tenha uma data anterior, ao contrário



No que respeita à segunda diferença ( m€ 39 ), identificámos, por um lado, um conjunto de contas patrimoniais <sup>10</sup> ( m€ 405 ) que constam do respetivo balancete patrimonial, mas não figuram no mapa das " Dívidas de entidades credoras por período " e, por outro lado, em sentido contrário, temos os já referidos m€ 310 que constam do segundo mapa mencionado e não figuram no balancete do mesmo período ( jan/2012 ).

Desta forma, as divergências apuradas cuja origem não foi possível justificar, atendendo ao curto prazo em que decorreu esta ação, foram de, respetivamente, m€ 201 e m€ 134, diferenças que deverão ser analisadas e, sendo caso disso, regularizadas de imediato pelo MF e justificadas quando da prestação de informação à IGF sobre a execução das recomendações ( cfr. item 4.1.3. ).

**2.1.5.** Na sequência do exposto anteriormente, a evolução dos pagamentos em atraso entre nov/2011 e jan/2012, de acordo com os montantes reportados para o SIIAL e os apurados pela IGF, bem como das respetivas diferenças globais, foram as seguintes:

**Figura 7 –Pagamentos em atraso – nov/2011 a jan/2012**

Un: Euro

MÊS	SIIAL	APURADOS PELA IGF			DIFERENÇA
		Contabilidade	Correções	Total	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)=(5)-(2)
Novembro/2011	28 146 015	28 488 480	633 747	29 122 227	976 211
Dezembro/2011	27 291 680	27 291 680	320 735	27 612 415	320 735
Janeiro/2012	27 874 148	27 874 148	320 767	28 194 915	320 767
VARIACÃO	Nov(2011)/Dez(2011)	- 854 335	- 1 196 800	- 1 509 812	- 655 477
	Dez(2011)/Jan(2012)	582 468	582 468	582 500	32
	Nov(2011)/Jan(2012)	- 271 867	- 614 332	- 927 311	- 655 444

**Fonte:** Dados reportados ao SIIAL ( consultas efetuadas em 15/mar/2012 ), mapas extraídos do sistema contabilístico em 15/mar/2012 e mapas das correções efetuadas pela IGF

Anexos, a fls. 15 a 17

As **correções efetuadas pela IGF não alteram, assim, o sentido da evolução dos pagamentos em atraso** do MF, pois considerando os dados do SIIAL ou os apurados pela IGF verifica-se que **aquela grandeza diminuiu entre novembro e dezembro de 2011 para voltar a subir em jan/2012, apresentando, entre nov/2011 e jan/2012, um decréscimo significativo ( IGF: m€ 927 ).**

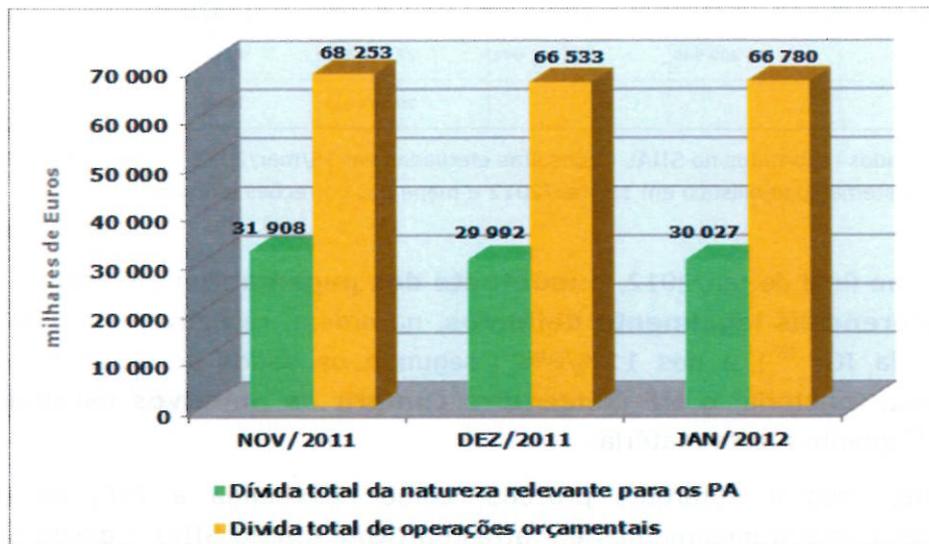
**2.1.6.** Realce-se, por fim, que, **entre nov/2011 e jan/2012, o peso da dívida da natureza relevante para o apuramento dos PA na dívida total do MF era o**

do que acontece com os outros dois mapas a que aludimos neste item que refletem a informação de acordo com a data de registo.

<sup>10</sup> Designadamente, as contas 228 e 2618, relativas às " faturas em receção e conferência ", " 263 – sindicatos ", " 2687 - entregas a funcionários autarquia ", várias subcontas da " 26890 - cobranças para terceiros " e " 2689120 (1 a 5) – outros credores diversos".

seguinte:

**Figura 8 – Estrutura da dívida municipal entre nov/2011 e jan/2012  
 ( relevante ou não para os PA )**



Anexos, a fls. 29 ( indicador 2 )

Assim, ao longo do referido período, **mais de metade da dívida municipal não é considerada quando a análise incide apenas sobre os PA e a sua evolução**, pois a dívida abrangida por este conceito correspondia apenas a cerca de 47%, 45% e 45% da dívida total do MF.

## 2.2. RISCOS FUTUROS AO NÍVEL DA EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

### 2.2.1. TENDÊNCIA QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DE REDUÇÃO PREVISTAS NA LOE\_2012 <sup>11</sup>

2.2.1.1. As entidades do subsector da administração local devem, de harmonia com o previsto no art. 65.º, n.ºs 3 e 5, da LOE\_2012, **reduzir**, ao longo do ano de 2012, **os pagamentos em atraso** ( > 90 dias ) registados no SIIAL nos seguintes termos:

- ✓ Em 31/dez/2012: 10%, face a set/2011; e
- ✓ Em 30/jun/2012: 5%, face à média de junho a dez/2011.

Ora, no MF, de acordo com a informação extraída do SIIAL ( relativamente aos PA reportados pela Autarquia entre jun e dez/2011 ), a evolução verificada até ao final de jan/2012 face aos dois parâmetros referidos foi, segundo os dados constantes daquele sistema de informação ou os valores apurados pela IGF, a seguinte <sup>12</sup>:

<sup>11</sup> Lei do Orçamento de Estado para 2012 ( n.º 64-B/2011, de 30/dez ).

<sup>12</sup> As reduções apuradas não entram em consideração com o disposto no art. 93.º do DL n.º 32/2012, de 13/fev, pelo que as respetivas percentagens podem estar a ser beneficiadas por diminuições decorrentes das situações

**Figura 9 – Evolução dos PA em jan/2012 face aos objetivos de redução da LOE\_2012**

Un: Euro

DESCRIÇÃO	SIIAL / 2011		JAN/2012	% DE REDUÇÃO DOS PAGAMENTO EM ATRASO EM JAN/2012	
	SETEMBRO	MÉDIA DE JUNHO A DEZEMBRO		FACE A SET/2011	FACE À MÉDIA DE JUN/DEZ DE 2011
	(1)	(2)		(3)	(4)
<b>SIIAL</b>	31 209 949	30 191 991	27 874 148	<b>11%</b>	<b>8%</b>
<b>IGF</b>			28 194 915	<b>10%</b>	<b>7%</b>

**Fonte:** Dados reportados no SIIAL ( consultas efetuadas em 15/mar/2012 ), mapas extraídos do sistema contabilístico em 15/mar/2012 e mapa das correções efetuadas pela IGF

Anexos, a fls.30

Desta forma, no final de jan/2012, o **montante dos pagamentos em atraso diminuiu, face aos referenciais legalmente definidos**, na ordem, respetivamente, dos 10%/7% ( na análise da IGF <sup>13</sup> ) e dos 11%/8% ( segundo os dados do SIIAL ), pelo que, a manter-se esta trajetória, **o MF conseguirá cumprir os objetivos estabelecidos no LOE\_2012** <sup>14</sup> quanto a esta matéria.

Refira-se que, caso a Autarquia proceda, como recomenda a IGF, ao reenvio da informação relativa aos pagamentos em atraso à DGAL ( via o SIIAL ) desde jun/2011 <sup>15</sup>, as conclusões nesta matéria poderão vir a sofrer alterações <sup>16</sup>.

## 2.2.2. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL, EM ESPECIAL, NOS SEIS MESES SUBSEQUENTES A JAN /2012

### 2.2.2.1. O risco de aumento dos pagamentos em atraso no final dos meses de nov/2011 a jan/2012 evoluiu da seguinte forma:

**Figura 10 – Evolução do risco de aumento dos PA ( nov/2011 a jan/2012 )**

Un: Euro

DESCRIÇÃO	NOVEMBRO/2011		DEZEMBRO/2011		JANEIRO/2012	
	A/B * 100	B - A	A/B * 100	B - A	A/B * 100	B - A
	<b>A</b> Valor da dívida considerada no reporte dos pagamentos em atraso (> 90 dias)	<b>91%</b>	<b>2 785 757</b>	<b>92%</b>	<b>2 379 530</b>	<b>94%</b>
<b>B</b> Dívida total da natureza relevante para os pagamentos em atraso						

**Fonte:** Mapas extraídos em 15/mar/2012, balanços e mapas de fluxos de caixa mensais

previstas naquele artigo, ou seja, as resultantes do estabelecimento de novos prazos de vencimento gerados pela celebração com os fornecedores de acordos de liquidação de pagamentos em atraso.

<sup>13</sup> Dado que o referido art. 65.º da LOE\_2012 indica especificamente que a redução deve ser aferida segundo os dados constantes do SIIAL ( relativamente a set/2011 e à média entre jun/dez do mesmo ano ), nesta análise apenas considerámos as correções da IGF ao nível do último mês reportado, ou seja, jan/2012.

<sup>14</sup> Asserção corroborada, designadamente, com a análise do risco de crescimento dos pagamentos em atraso efetuada pela IGF para os próximos 6 meses ( cfr. item seguinte ).

<sup>15</sup> Atendendo a que se trata do primeiro mês relevante para o apuramento dos objetivos de redução e ao facto das fragilidades que estavam na origem das diferenças apuradas já existirem desde essa data.

<sup>16</sup> Não obstante a Lei n.º 8/2012, de 21/fev só ter entrado em vigor no dia 22/fev, realce-se, no entanto, que, existe uma tendência de cumprimento do disposto no seu art. 7.º ( onde se prevê que a " execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso " ) face aos dados apurados pela IGF quanto a nov/dez 2011 e jan/2012, pois apenas ocorreu um aumento entre dez/2011 e jan/2012 ( cfr. anexos a fls. 31 ).

Anexos, a fls. 29 ( indicador 1 )

Assim, entre nov/2011 e jan/2012, de acordo com os dados apurados pela IGF, **o peso da dívida considerada no reporte dos PA na dívida total da natureza abrangida por esse conceito aumentou cerca de 3 pontos percentuais**, passando para **94%**, pelo que, no final do último mês indicado, apenas cerca de 6% da dívida relevante ainda não integrava o referido reporte.

Ainda assim, e **apesar da diminuição do risco global de aumento dos PA no período referido**, o montante suscetível de vir a relevar para esta grandeza importava, no final de jan/2012, em M€ 1,8, pelo que tal situação pode vir a ter algum impacto na evolução ( aumento ) dos pagamentos em atraso.

**2.2.2.2.** Por fim, tendo em consideração a dívida, da natureza abrangida pelo conceito de PA, existente no final do mês de jan/2012, cuja mora era inferior a 90 dias e a estimativa do valor das receitas<sup>17</sup> e despesas<sup>18</sup> regulares para os seis meses seguintes ( fev/jul de 2012 ) àquele a que se respeita a análise, verificámos o seguinte:

**Figura 11 – Risco de crescimento dos PA nos 6 meses subsequentes a jan/2012**

Un: Euro

DESCRIÇÃO	JANEIRO/2012	EVOLUÇÃO PREVISIVEL PARA OS 6 MESES SEGUINTE		PREVISÃO PARA JUL/2012
		MONTANTE	%	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)	(5)=(2)+(3)
SIIAL	27 874 148	- 3 277 742	-12%	24 596 406
IGF	28 194 915	- 3 122 825	-11%	25 072 090
<b>DIFERENÇA</b>	<b>320 767</b>	<b>154 916</b>	<b>-</b>	<b>475 683</b>

**Fonte:** Dados reportados ao SIIAL ( consultas efetuadas em 15/mar/2012 ), mapas extraídos do sistema contabilístico em 15/mar/2012, mapas das correções efetuadas pela IGF e mapas de controlo orçamental de 2011

Anexos, a fls. 32

Deste modo, independentemente dos dados constantes do SIIAL ou apurados pela IGF, **verifica-se uma tendência de diminuição dos pagamentos em atraso até ao final do mês de jul/2012** face aos montantes respeitantes a janeiro do mesmo ano ( na ordem dos 11% ).

**2.2.2.3.** Em síntese, **os dados disponíveis e as análises efetuadas indiciam um**

<sup>17</sup> Tendo em consideração a soma do saldo orçamental no final do mês de janeiro com as receitas cobradas no ano anterior no período homólogo dos seis meses seguintes ao mês de referência ( no caso, jan/2012, pelo que considerámos o valor das receitas cobradas entre fevereiro e julho de 2011 ), relativas a: 01 - Impostos diretos, 02 - Impostos indiretos, 04 - Taxas, multas e outras penalidades, 05 - Rendimentos da propriedade, 06 - Transferências correntes, 07 - Venda de bens e serviços correntes, 08 - Outras receitas correntes e 10.03.01.01. - Fundo de equilíbrio financeiro.

<sup>18</sup> Tendo em consideração a soma das despesas pagas no período indicado na nota anterior das rubricas 01 - Custos com o pessoal, 02 - Aquisição de bens e serviços, 03 - Juros e outros encargos, 04 - Transferências correntes, 05 - Subsídios, 06 - Outras despesas correntes, 10 - Passivos financeiros e 6/12 da despesa paga da rubrica 07. do ano 2011.

**reduzido risco de aumento dos pagamentos em atraso no imediato e num futuro próximo, o que só não acontecerá caso os órgãos e eleitos locais não deem continuidade e/ou não aprofundem as medidas já adotadas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais.**

De facto, **os serviços municipais informaram que**, em seu entender, face às medidas tomadas e às que ainda pretendem adotar, **o MF irá cumprir, até ao final do ano, as obrigações de redução dos pagamentos em atraso** previstas na LOE\_2012, designadamente na sequência da/o:

- ✓ Elaboração de um plano de contingência/restricção ao nível da assunção de cabimento e compromissos, de forma a assegurar apenas a realização das despesas imprescindíveis ao normal funcionamento dos serviços;
- ✓ Recurso a um empréstimo para reequilíbrio financeiro <sup>19</sup>, cujo plano, já aprovado pelo Governo, contém um conjunto de medidas de contenção da despesa, nomeadamente através da fusão de empresas municipais; e
- ✓ Lançamento de procedimentos de concessão de espaços públicos, alienação de património e atualização das tabelas de taxas e licenças e preçários.

*Anexos, a fls.5 a 14*

### **2.3. ADEQUABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**

**2.3.1.1.** Na sequência do trabalho efetuado com o objetivo de concluir se o **sistema de controlo interno**, em especial, na vertente da dívida administrativa/comercial a terceiros, é adequado e eficaz para salvaguardar a fiabilidade da respetiva informação contabilística relevante, identificámos **as seguintes fragilidades**:

- ✓ Não existe nenhum departamento específico ou pessoa(s) responsável(eis) pela função controlo;
- ✓ O controlo, por amostragem, efetuado pelos serviços municipais sobre a informação reportada à DGAL no que respeita aos pagamentos em atraso não se mostra eficaz <sup>20</sup>;
- ✓ As faturas ou documentos equivalentes permanecem, de forma injustificada, por longos períodos temporais nas contas de " faturas em receção e conferência ", não sendo tempestivamente transferidas para as adequadas contas de terceiros.

<sup>19</sup> O que, a verificar-se, irá, necessariamente, reduzir total ou substancialmente o montante dos pagamentos em atraso. Realce-se, no entanto, que se têm verificado algumas dificuldades ao nível da obtenção do financiamento junto das instituições financeiras.

<sup>20</sup> A exportação dos dados é efetuada automaticamente a partir da aplicação contabilística do subsistema orçamental.

Assim, os procedimentos de controlo interno adotados pela Autarquia não se mostram totalmente adequados para garantir, com uma segurança razoável, a fiabilidade da informação reportada no SIIAL relativamente aos PA.

Anexos, a fls.5 a 14

### 3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto, relevam-se as principais conclusões e recomendações:

#### 3.1. VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO REPORTADA À DGO

CONCLUSÕES	ITENS	RECOMENDAÇÕES
<p><b>3.1.1.</b> O MF reportou à DGO, via SIIAL, relativamente a <b>jan/2012, pagamentos em atrasos no valor de M€ 27,9</b>, que corresponde ao que está refletido no respetivo mapa de suporte extraído do sistema contabilístico.</p> <p>Contudo, esse valor <b>passa para M€ 28,2 quando são acrescentadas as correções efetuadas pela IGF ( mais m€ 321 )</b>, que resultam especialmente de três fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Fragilidades ao nível do reconhecimento atempado das dívidas a terceiros;</b></li> <li>✓ <b>Parametrização incorreta</b>, na aplicação contabilística, <b>do mapa de reporte dos PA;</b> e</li> <li>✓ <b>Limitações da aplicação informática</b>, que não inclui no reporte os valores refletidos nas contas de receção e conferência.</li> </ul> <p>Por forma a garantir a comparabilidade da informação com os meses de <b>nov e dez/2011</b>, efetuámos, também, no que concerne a esses períodos, as <b>correções</b> das diferenças apuradas pela IGF, <b>para mais</b>, no valor de, respetivamente, <b>m€ 634 e m€ 321</b>.</p> <p>Para além disso, também realizámos outros controlos com a finalidade de aferir sobre a fiabilidade dos valores reportados a título de PA, tendo apurado algumas diferenças que, atendendo às características desta ação, não foi possível esclarecer e justificar na totalidade, designadamente entre a informação constante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dos mapas de " Dívida de entidades credoras por período " e de " Pagamentos em atraso ", no valor de m€ 2,6;</li> </ul>	<p><i>2.1.1., a 2.1.5.</i></p>	<p><b>A)</b> Regularização imediata, ao nível da informação contabilística, das variações patrimoniais que estavam omitidas, caso não tenham sido entretanto corrigidas.</p> <p><b>B)</b> Reporte, através do SIIAL, da informação corrigida relativa aos pagamentos em atraso.</p> <p><b>C)</b> Clarificação, justificação e, sendo caso disso, regularização das divergências apuradas cujas causas não foram possíveis de determinar durante a auditoria.</p>



CONCLUSÕES	ITENS	RECOMENDAÇÕES
<p>✓ Das contabilidades orçamental e patrimonial, nos montantes de m€ 201 e m€ 134.</p> <p>Na sequência do exposto, os <b>PA</b> nos meses de <b>nov/2011 a jan/2012</b> atingiam os montantes materialmente relevantes de <b>M€ 29,1, M€ 27,6 e M€ 28,2</b>, valores superiores aos que foram comunicados através do SIIAL.</p> <p>Realce-se, por fim, que, entre nov/2011 e jan/2012, <b>mais de metade da dívida municipal não é considerada quando a análise incide sobre os PA e a sua evolução</b>, pois a dívida abrangida por este conceito correspondia apenas a cerca de 45% da dívida total do MF.</p>	<p>2.1.1., a 2.1.5.</p>	

### 3.2. RISCOS FUTUROS AO NÍVEL DA EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

CONCLUSÕES	ITENS	RECOMENDAÇÕES
<p><b>3.2.1. Da evolução dos PA ( corrigidos pela IGF ) entre nov/2011 e jan/2012 resulta uma tendência de cumprimento das obrigações de redução daquela grandeza previstas na LOE para 2012.</b></p> <p>De facto, <b>o valor dos PA diminuiu em jan/2012 face e de acordo com os referenciais definidos nas indicadas normas legais ( 10% e 7%, segundo a IGF ).</b></p> <p>Refira-se que caso a Autarquia proceda, como recomenda a IGF, ao reenvio da informação relativa aos pagamentos em atraso via SIIAL da DGAL desde jun/2011, as conclusões nesta matéria poderão vir a sofrer alterações.</p> <p><b>3.2.2. Entre nov/2011 e jan/2012, o peso dos PA na dívida total da natureza abrangida por esse conceito aumentou cerca de 3 pontos percentuais, passando para 94%.</b></p> <p>Assim, ao longo do período referido, <b>diminuiu o risco global de aumento dos PA</b>, ainda que o montante suscetível de poder vir a relevar para esta grandeza importasse, no final de jan/2012, em M€ 1,8, situação que pode vir a ter algum impacto na evolução ( aumento ) dos pagamentos em atraso.</p>	<p>2.2.1.</p>	<p><b>D)</b> Reforço e controlo sobre as medidas destinadas a garantir o cumprimento das obrigações de redução dos PA previstas no LOE_2012 designadamente através da:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Otimização da cobrança das receitas ( através da atualização das taxas e preços praticados na Autarquia e da fixação das taxas dos impostos municipais );</li> <li>✓ Racionalização da despesa realizada através, nomeadamente, da: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e ponderação sistemáticas da necessidade e utilidade das despesas a realizar;</li> <li>• Adoção, ainda que não prevista legalmente, do instrumento da cativação das despesas, consagrando regras de execução orçamental, que incluam a identificação das rubricas da despesa e as percentagens a cativar, bem como a competência para a sua descativação;</li> </ul> </li> </ul>

CONCLUSÕES	ITENS	RECOMENDAÇÕES
<p><b>3.2.3.</b> Por fim, de acordo com a estimativa realizada pela IGF, é previsível que, até ao final do mês de jul/2012, os PA decresçam ainda significativamente.</p> <p><b>3.2.4.</b> Em síntese, o risco de aumento dos pagamentos em atraso num futuro próximo é reduzido, o que só não acontecerá caso os órgãos e eleitos locais não deem continuidade e/ou não aprofundem as medidas já adotadas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais.</p>	<p>2.2.1.</p>	<p><b>D</b> (cont.)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ponderação, nas áreas de atividade ou programas que tenham um maior peso e flexibilidade ao nível da despesa, da eventual adoção de medidas no sentido de descontinuar aquelas que tenham menor impacto negativo sobre os cidadãos ou de diminuir os meios financeiros afetos, de modo a proporcionar uma redução relevante e estrutural na despesa municipal.</li> <li>✓ Acompanhamento e controlo rigoroso e contínuo dos níveis de execução orçamental, devendo ser dada especial atenção às receitas cobradas e às despesas variáveis e não obrigatórias.</li> </ul>
<p><b>3.2.5.</b> Entre nov/2011 e jan/2012, o peso dos PA na dívida total da natureza abrangida por esse conceito aumentou cerca de 3 pontos percentuais, passando para 94%.</p> <p>Assim, ao longo do período referido, diminuiu o risco global de aumento dos PA, ainda que o montante suscetível de poder vir a relevar para esta grandeza importasse, no final de jan/2012, em M€ 1,8, situação que pode vir a ter algum impacto na evolução ( aumento ) dos pagamentos em atraso.</p> <p><b>3.2.6.</b> Por fim, de acordo com a estimativa realizada pela IGF, é previsível que, até ao final do mês de jul/2012, os PA decresçam ainda significativamente.</p>	<p>2.2.2.1. e 2.2.2.2.</p>	<p><b>E)</b> Cfr. recomendação anterior.</p>
<p><b>3.2.7.</b> Em síntese, o risco de aumento dos pagamentos em atraso num futuro próximo é reduzido, o que só não acontecerá caso os órgãos e eleitos locais não deem continuidade e/ou não aprofundem as medidas já adotadas tendentes a promover a contenção e o controlo da despesa e do endividamento municipais.</p>	<p>2.2.2.3.</p>	<p><b>F)</b> Cfr. recomendação <b>D)</b></p>

### 3.3. ADEQUABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

CONCLUSÕES	ITENS	RECOMENDAÇÕES
<p><b>3.3.1.</b> Detetámos a existência de um conjunto de fragilidades no sistema de controlo interno ao nível da área relativa à dívida administrativa/comercial a terceiros, de que destacamos as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ausência de controlo eficaz, por parte dos serviços municipais, sobre a informação reportada à DGAL no que respeita aos PA; e</li> <li>✓ Permanência das faturas ou documentos equivalentes, de forma injustificada, por longos períodos temporais nas contas de "faturas em receção e conferência", não sendo tempestivamente transferidas para as adequadas contas de terceiros.</li> </ul> <p>Desta forma, <b>os procedimentos de controlo interno não se mostram adequados</b> para garantir, com uma segurança razoável, a oportuna relevação contabilística de todas as dívidas municipais e, conseqüentemente, a fiabilidade da informação reportada no SIIAL relativamente aos PA.</p>	2.3.	<p><b>G)</b> Criação de procedimentos periódicos de validação da informação relativa aos PA, a montante e/ou a jusante da obrigação de reporte, o que permitirá o acompanhamento e controlo sistemáticos da evolução da situação do MF face às obrigações legais de redução.</p> <p><b>H)</b> Tratamento contabilístico adequado dos eventos, em especial, relativos a despesas de natureza relevante para o apuramento dos PA.</p>

## 4. PROPOSTAS

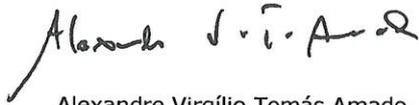
**4.1.** Em face dos resultados obtidos, propomos:

**4.1.1.** O envio do presente relatório e anexos ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento, com sugestão de encaminhamento para a DGO e também para a Secretaria de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa ( para eventual remessa à DGAL, atendendo, designadamente, aos resultados evidenciados no item 2.1.2., em especial, quanto às correções efetuadas e que relevam para o apuramento dos pagamentos em atraso ).

**4.1.2.** O envio do presente relatório e anexos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Faro, o qual deverá dar conhecimento do mesmo aos restantes membros do Órgão Executivo e remeter cópia à Assembleia Municipal, de harmonia com o previsto no art. 68.º, n.º 2, al. q), da Lei n.º 169/99, de 18/set.

**4.1.3.** A solicitação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Faro da prestação de informação detalhada à IGF, no prazo de 60 dias, sobre o estado de implementação das recomendações efetuadas neste relatório.

Inspeção-Geral de Finanças,



Alexandre Virgílio Tomás Amado  
*Chefe de Equipa Multidisciplinar*



Paula Idalina Garcia Duarte  
*Chefe de Equipa Multidisciplinar*